



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 28/2020

Institui a Semana da Juventude Rural no município de Agudo.

Autoria: Ver. Alexandre Neu

Art. 1º Fica instituída a Semana da Juventude Rural no município de Agudo, destinada a atividades de promoção da juventude rural, a ser realizada anualmente no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 25 de setembro de 2020.

Ver. Alexandre Neu



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 28/2020 - 2

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana da Juventude Rural em Agudo, destinada à realização de eventos oficiais de promoção da juventude rural.

Na Semana da Juventude Rural o município poderá oportunizar momentos esportivos, culturais e de entretenimento aos jovens rurais, além de potencializar as comunidades onde existem grupos de juventude rural. Exemplos de atividades que poderão estar na agenda da Semana da Juventude Rural são a GINCAJURA e a Olimpíada da Associação de Juventude Rural de Agudo, ambos eventos esportivos que tem por propósito o desenvolvimento físico, esportivo e social dos jovens rurais, em consonância com o espírito do presente Projeto. Além desses, o município poderá promover eventos diversos, inclusive por ele próprio realizados, sempre como o mesmo espírito promocional.

Acrescente-se, por fim, que a iniciativa surge de ideia apresentada pela AJURA, sendo importante pleito daquela entidade que tem atuação reconhecida em prol dos jovens rurais.

Agudo, 25 de setembro de 2020.

Ver. Alexandre Neu